



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº MDCCXCIII - 17 de setembro de 2026 - Jornalista Responsável: Bruna Bouckhorny

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 117/2026 EM, 09 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 73 DA LEI Nº 2.411, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora através do Protocolo SEI n.º CAS-040203/000476/2026;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESAVERBAR, em ficha funcional da servidora municipal DULCE MÁRCIA DE SOUZA CORREIA, Professor A, matrícula n.º 2675, o tempo de contribuição de 1.340 (mil, trezentos e quarenta) dias de serviços prestados a outros órgãos, correspondente a 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias, conforme concedido através da Portaria SEMAD n.º 003/2023, publicado no Jornal Oficial, Edição n.º MCCXCVI, página n.º 11, datado em 12/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogada as disposições em contrário.

LARA DE CAMPOS VELHO AYRES
Secretária de Administração
Port. 0314/2026

para o exercício de atividades compatíveis com as limitações de saúde atestadas nos autos do Processo Administrativo n.º 7273/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

LARA DE CAMPOS VELHO AYRES
Secretária de Administração
Port. 0314/2026

ERRATA

Na Portaria nº 57/2026, publicação no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, na Edição nº MDCCXCII, de 10 de Setembro de 2026, fls. 01.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 31 de outubro 2026.

LEIA-SE:

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 31 de agosto 2026.

Adriana Grillo de Brito
Presidente da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Portaria 316/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 116/2026 EM, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS PELO DECRETO N.º 054/2013, COM FUNDAMENTO NO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.411, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria-Geral constantes do Processo Administrativo n.º 7273/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora municipal Carla Aline Ferreira Bizerra da Silva, ocupante do cargo de Professor A, matrícula n.º 11.857, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, pelo período de 2 (dois) anos,

NOMEAÇÃO DE FISCAL DO PROC. CAS-040222/000179/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 1º - Tornar público a nomeação do servidor: Fiscal Luana Barros Gomes Moraes – Auxiliar Administrativo I – Mat.7268 – para acompanhamento da Aquisição De Equipamentos Odontológicos Permanentes, destinados ao aparelhamento e à modernização dos consultórios da Rede Municipal de Saúde, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Casimiro de Abreu, 05 de agosto de 2026.

Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 958/2024

AVISO 004/2026

A Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, visando garantir o Princípio Constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o Princípio da Publicidade e considerando a Lei Municipal nº1431 de 16 de junho de 2011, torna público a INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento abaixo relacionado:

Empresa: Lifelabs Laboratório e Serviços de Saúde LTDA
CNPJ: 27996007/0006-76
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, nº 492 lj 02
Atividade exercida no local: Laboratório clínico
Termo de Interdição: nº 0160
Data da Interdição: 10 de setembro de 2026.

NOMEAÇÃO DE FISCAL DO PROC. nº CAS-040222/000281/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 1º - Tornar público a nomeação da servidora: NARRANA RAMOS MOZER - Matr.72911 – Auxiliar Administrativo para acompanhamento do CREDENCIAMENTO de CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Exames MAC.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor em 09 de setembro de 2026.

Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 958/2024

NOMEAÇÃO DE FISCAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor – LUCIANE DE SOUZA BARBOSA STUTZ, MATRÍCULA Nº 93.211, para exercer a função de acompanhar e fiscalizar o Processo nº. CAS-040210/000056/2026 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) equipamentos de Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas (CPAP) Automático, acompanhados de umi-

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Ramon Dias Gidalte
Endereço: Rua Padre Anchieta, 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Jornalista Editor: Bruna Bouckhorny Jandre de Almeida

dificador aquecido integrado, sistema de telemonitoramento remoto, recurso de alívio da pressão expiratória, traqueia de 2,0 (dois) metros e máscara nasal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento às demandas decorrentes de determinação judicial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Luciana de Oliveira Dames F. Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 0968/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 118/2026 EM, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS PELO DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 112 DA LEI Nº 2.411, DE 23 DE JANEIRO DE 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias corridos à servidora Alessandra Pires Prates, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula n.º 11.401, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, referente ao período aquisitivo de 28/05/2019 a 27/05/2024, conforme consta do Processo Administrativo n.º CAS-040203/001220/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2026.

MAGNO GUIMARÃES RODRIGUES
Secretário de Administração Interino
Port. 895/2026

ERRATA

Na Portaria nº 0883, de 09 de setembro de 2026, publicada no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, Edição nº MDCCXCII, de 10 de setembro de 2026, fls.60.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar LIDIANE DOS SANTOS DA SILVA MARIANO, matrícula 15011, Professor A, para exercer a Função Gratificada de Professor Orientador, na Creche Municipal Gélvio Alves Faria, Símbolo PO, desta Municipalidade.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar LIDIANE DOS SANTOS DA SILVA MARIANO, matrícula 15011, Professor A, para exercer a Função Gratificada de Professor Orientador, na Escola Municipal Pastor Abel de Souza Lyrio, Símbolo PO, desta Municipalidade.

BIANCA FERREIRA VARELA DO NASCIMENTO
CHEFE DE GABINETE



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE CASIMIRO DE ABREU
LEI Nº. 1.352 DE 04/03/2010

RESOLUÇÃO CODEMA Nº. 002/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Casimiro de Abreu, em cumprimento a deliberação da Plenária deste, quando da realização da 79ª. Reunião Ordinária realizada em 09 de Setembro de 2026, no Auditório da Subprefeitura CRAS, em Barra de São João, Casimiro de Abreu - RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e:

Considerando as discussões entre os Membros deste Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, quando da 79ª. Reunião Ordinária, com relação ao apoio a ser direcionado aos proprietários e aos interessados na criação de RPPNs, no Município de Casimiro de Abreu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica criado o Grupo de Trabalho Pró RPPNs no âmbito deste Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. – O Grupo de Trabalho Pró RPPNs será formado pelos seguintes membros: Conselheiro Gustavo Carvalho de Freitas; Conselheira Vanessa Quintal; Conselheiro Vinicius dos S. Reis; Conselheiro Luis Paulo Ferraz; Conselheiro Cleber Antônio Lucas Ferreira; Servidor Ciro Marçal Marques e Sr. Luiz Nelson Faria Lobo.

Art. 3º. – Os membros do Grupo de Trabalho Pró RPPNs escolherão um Relator que fará a apresentação dos trabalhos à Plenária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art.4º. - Todos os trabalhos deverão seguir a Legislação Municipal já existente.

Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação.

Casimiro de Abreu, RJ, 16 de Setembro de 2026.

Gerson Vieira Lima

Presidente

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Portaria Nº. 0552/2026



Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
 Rua Franklin José dos Santos, 271
 CNPJ : 08.772.020/0001-92

Página 1

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega				
00229/26	10/08/2026					
Fornecedor	BHDENTAL COMERCIAL LTDA				COD: 17622	
Endereço:	R ANTONIO GRAVATA,80 - ANDAR 1 BELO HORIZONTE	Nº:			CNPJ: 29.312.896/0001-26	
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
009.001.793	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MATERIAL ESTRUTURA:	UNID	4	18.499,00	Fundo Municipal de Saúde	
009.001.796	SENSOR DIGITAL PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL: TECN	UNID	8	7.687,00	Fundo Municipal de Saúde	
009.001.801	DESTILADOR DE ÁGUA DE BANCADA PRÍNCÍPIO DE FUNC	UNID	13	599,00	Fundo Municipal de Saúde	
009.001.793	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MATERIAL ESTRUTURA:	UNID	1	18.499,00	Fundo Municipal de Saúde	
TOTAL PEDIDO						161.778,00

900007/26 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90006

Reserva(s):
 Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 900007/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90006 - Mod. Formatada: 90006 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES, DESTINADOS AO APARELHAMENTO E À MODERNIZAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos a partir da Ordem de Fornecimento

Início: 17/08/2026 Término: 16/08/2026

OBS: Os bens solicitados deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h as 11h e/ou de 13h as 16h.

BHDENTAL COMERCIAL
 LTDA:29312896000126

Assinado de forma digital por
 BHDENTAL COMERCIAL
 LTDA:29312896000126
 Dados: 2026.08.17 16:22:57 -03'00'

Secretário(a) Municipal

Fornecedor

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2987))
 10/08/2026 11:33

Usuário: Josiane do Couto



Documento assinado digitalmente
 PATRESE PEREIRA DA BELLA
 Data: 17/08/2026 10:39:42-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
 LUCIANA DE OLIVEIRA DAMES FREITAS GARCIA
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu**

Rua Franklin José dos Santos, 271

CNPJ : 08.772.020/0001-92

Página 1

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega				
00231/26	14/08/2026					
Fornecedor	DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODOM COD: 3125					
Endereço:	Rua: Gal. Augusto Soares dos Santos-206	Nº:	CNPJ: 05.375.249/0001-03			
	Ribeirão Preto					
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
009.001.795	APARELHO DE RAO-X PERIAPICAL (MODELOS COLUMA M	UNID	7	7.658,00	Fundo Municipal de Saúde	
TOTAL PEDIDO						53.606,00

900007/26 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90006

Reserva(s):

Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 900007/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90006 - Mod. Formatada: 90006 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES, DESTINADOS AO APARELHAMENTO E À MODERNIZAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos a partir da Ordem de Fornecimento

Início: 17/08/2026 Término: 16/09/2026

OBS: Os bens solicitados deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifa do do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h as 11h e/ou de 13h as 16h.

EDUARDO DE
FARIAS
CASTRO:1616176
7848

Assinado de forma digital
por EDUARDO DE FARIAS
CASTRO:16161767848
Dados: 2026.09.04
15:17:06 -03'00'

Secretário(a) Municipal

Fornecedor



Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ: 08.772.020/0001-92

Página 1

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega				
00233/26	14/08/2026					
Fornecedor	I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA COD: 17541					
Endereço	R EVARISTO BOUCINHA - SLJ SOBRELOJA Nº: 95 CNPJ: 22.122.781/0001-20 CASIMIRO DE ABREU					
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
009.001.799	SELADORA DE EMBALAGENS ODONTOLÓGICAS FINALIDA	UNID	12	898,00	Fundo Municipal de Saúde	
TOTAL PEDIDO						10.776,00

900007/26 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90006

Reserva(s):

Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 900007/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: P REGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90006 - Mod. Formatada: 90006 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES, DESTINADOS AO APARELHAMENTO E À MODERNIZAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Início: 17/08/2026 Término: 16/09/2026

OBS: Os bens solicitados deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h as 11h e/ou de 13h as 16h

Secretário(a) Municipal

22.122.781/0001-20
I.O. COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA
Fornecedor

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2987))
14/08/2026 11:27

Usuário: Josiane do Couto



Documento assinado digitalmente

PATRESE PEREIRA DA BELLA

Data: 17/08/2026 10:39:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE

LUCIANA DE OLIVEIRA DAMES FREITAS GARCIA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Página 1

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega				
00230/26	14/08/2026					
Fornecedor	PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA				COD: 40969	
Endereço:	GASTAO VIEIRA	Nº: 453		CNPJ: 28.877.319/0001-19		
	SAO CARLOS					
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
009.001.794	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA DE ALTA POTÊNCIA,	UNID	7	2.500,00	Fundo Municipal de Saúde	
009.001.798	LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA LIMPEZA DE INSTRUME	UNID	6	800,00	Fundo Municipal de Saúde	
TOTAL PEDIDO						22.300,00

900007/26 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90006

Reserva(s):

Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 900007/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90006 - Mod. Formatada: 90006 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES, DESTINADOS AO APARELHAMENTO E À MODERNIZAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos a partir da Ordem de Fornecimento

Início: 17/08/2026 Término: 16/09/2026

OBS: Os bens solicitados deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h as 11h e/ou de 13h as 16h.

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21456129805
456129805

Assinado digitalmente por VERA
APARECIDA TREVISANO
KONDOR:21456129805
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5 G2, OU=
Renovacao Electronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado
PF A1, CN=VERA APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21456129805
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Secretário(a) Municipal

Fornecedor

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2987))
14/08/2026 11:25

Usuário: Josiane do Couto



Documento assinado digitalmente
PATRESE PEREIRA DA BELLA
Data: 17/08/2026 10:39:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANA DE OLIVEIRA DAMES FREITAS GARCIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
 Rua Franklin José dos Santos, 271
 CNPJ : 08.772.020/0001-92

Página 1

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega				
00232/26	14/08/2026					
Fornecedor	PLACIDOS COMERCIAL LTDA		Nº:	COD: 547		
Endereço:	R NILO PECANHA,20 - ARRAIAL DO CABO			CNPJ: 03.132.196/0001-66		
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
009.001.797	CÂMARA ESCURA PARA RAO-X ODONTOLOGICO CARATE	UNID	5	270,00	Fundo Municipal de Saúde	
TOTAL PEDIDO						1.350,00

900007/26 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90006

Reserva(s):

Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 900007/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90006 - Mod. Formatada: 90006 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES, DESTINADOS AO APARELHAMENTO E À MODERNIZAÇÃO DO S CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos a partir da Ordem de Fornecimento

Início: 17/08/2026 Término: 16/09/2026

OBS: Os bens solicitados deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h as 11h e/ou de 13h as 16h.

MARCIA HELENA
 PLACIDO
 BARRETO:04116
 096709

Assinado de forma
 digital por MARCIA
 HELENA PLACIDO
 BARRETO:04116096709
 Dados: 2026.08.24
 08:30:14 -03'00'

Secretário(a) Municipal

Fornecedor

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2987))
 14/08/2026 11:27

Usuário: Josiane do Couto



Documento assinado digitalmente
 PATRESE PEREIRA DA BELLA
 Data: 17/08/2026 10:39:42-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
 LUCIANA DE OLIVEIRA DAMES FREITAS GARCIA
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Página 1

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega				
00234/26	14/08/2026					
Fornecedor	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS COD: 41601					
Endereço:	HENRIQUE MANSANO	Nº: 1581	CNPJ: 57.498.660/0001-61			
	LONDRINA					
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
009.001.800	EQUIPAMENTO DE ELETROCIRURGIA DE ALTA FREQUÊN	UNID	8	4.300,00	Fundo Municipal de Saúde	
009.001.795	APARELHO DE RAO-X PERIAPICAL (MODELOS COLUMA M	UNID	2	8.930,00	Fundo Municipal de Saúde	
TOTAL PEDIDO						52.260,00

900007/26 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90006

Reserva(s):

Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 900007/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90006 - Mod. Formatada: 90006 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES, DESTINADOS AO APARELHAMENTO E À MODERNIZAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Início: 17/08/2026 Término: 16/09/2026

OBS: Os bens solicitados deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h as 11h e/ou de 13h as 16h

STARMEDICAL
IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE
PRODUTOS
H:57498660000161

Assinado de forma
digital por
STARMEDICAL
IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE
PRODUTOS
H:57498660000161

Secretário(a) Municipal

Fornecedor



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

Ref.: Processo nº 3.616/2024

Chamada Pública nº 003/2025

Edital de Chamamento Público Id PNCP: 08772020000192-1-000003/2025

Inexigibilidade Id Contratação PNCP: 08772020000192-1-000022/2024

Contratação Direta: 2.076/2024 PNCP

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, 234, CENTRO, CEP: 28.860-000 - CASIMIRO DE ABREU - RJ

CNPJ/MF: 29.115.458/0001-78

CREDENCIADA: CLINCARE - Clínica de Cuidados e Especialidades LTDA.

Endereço: Rua Nilo Peçanha, nº 123, Sociedade Fluminense – Casimiro de Abreu/RJ – CEP 28860-000

Telefone: [REDACTED]

CNPJ: 52.076.299/0002-42 Inscrição Estadual: não inscrito

Dados bancários: Banco: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.458/0001-78, estabelecido à estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP 28.860-000, nesta Cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.772.020/0001-92, estabelecido na Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000 representada neste ato pela **Secretária Municipal de Saúde** a Sra. **LUCIANA DE OLIVEIRA DAMES FREITAS GARCIA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DIC/RJ e, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CREDENCIANTE**, e a **Empresa CLINCARE - Clínica de Cuidados e Especialidades LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.076.299/0002-42, estabelecida na Rua Nilo Peçanha, nº 123, Sociedade Fluminense – Casimiro de Abreu/RJ – CEP 28860-000, neste ato pelo seu representante legal o Sr. **Lucas Antunes de Barros**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], emitido pela DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CREDENCIADA**, em comum acordo resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO** na forma do Procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade nº 2069/2024 Id contratação PNCP: 08772020000192-1-000022/2024, na conformidade do que constam os processos administrativos nº. 3616-2024 E CAS-040222/000238/2026, originados do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, objeto do Credenciamento através da Chamada Pública nº 002/2024, e em observância às disposições do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A renovação tem como objetivo estender o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 07/2024, para prestar os serviços da **contratação de empresa especializada realização de exames, procedimentos e cirurgias oftalmológicas**, mediante preços fixados na TABELA DIFERENCIADA MUNICIPAL, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde em Casimiro de Abreu/RJ, conforme justificativas apresentadas no Despacho nº (00097768), Parecer Jurídico no Despacho nº (00110478), análise do Controle Interno nos Despachos nº(00135731), do processo administrativo eletrônico nº 3616/2024 e CAS-040222/000238/2026 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O presente Termo Aditivo de Renovação terá vigência do dia 27/09/2026 ao dia 27/09/2027, prorrogando-se assim, por 12 (doze) meses, conforme previsão no edital e as normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 007/2024, permanecem inalteradas, mantendo a força obrigatória entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Casimiro de Abreu, 08 de Setembro de 2026.

MUNICÍPIO/CREDENCIANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia Contratante	CREDENCIADA Clínica de Cuidados e Especialidades Ltda. Lucas Antunes de Barros Contratada
---	---

Testemunhas:

1. _____
- CPF: _____
2. _____
- CPF: _____

**Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu**

Rua Franklin José dos Santos, 271

CNPJ : 08.772.020/0001-92

Página 1

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega				
00259/26	02/09/2026					
Fornecedor	NOSSO PAO COMERCIO E PADARIA LTDA				COD: 16441	
Endereço:	R LAURA TEIXEIRA DA SILVA, 28, *****		Nº:	CNPJ: 41.467.064/0001-84		
	Casimiro de Abreu					
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
503.036.001	QUENTINHA: COMPLETA PARA 01 (UMA) PESSOA, COM DI	UN	145	15,00	SECRETARIA DE SAÚDE	
503.036.002	COPO DE 290 ML DE BEBIDA A BASE DE GUARANÁ NATUR	UN	145	0,99	SECRETARIA DE SAÚDE	
503.036.004	COFFE BREAK: COFFE BREAK: FORNECIMENTO PARA GR	UN	8	320,00	SECRETARIA DE SAÚDE	
TOTAL PEDIDO						4.878,55

049079/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90021

Reserva(s):

Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 049079/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90021 - M od. Formatada: 90021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO BUFFET NO FORNECIMENTO DE COOFFEE BREAK, QUENTINHAS E KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES D O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SA ÚDE, COORDENAÇÃO DE ESF E EVENTOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIP AL DE SAÚDE POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES
19º Pedido para atender a Coordenação de ESF para o mês de SETEMBRO

Secretário(a) Municipal

Fornecedor



Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu
Rua Franklin José dos Santos, 271
CNPJ : 08.772.020/0001-92

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido		Data Entrega	
00262/26	08/09/2026			
Fornecedor	NOSSO PAO COMERCIO E PADARIA LTDA		COD: 16441	
Endereço:	R LAURA TEIXEIRA DA SILVA, 28, ***** Casimiro de Abreu		Nº:	CNPJ: 41.467.064/0001-84
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit Centro de Custo Valor
503.036.003	KIT LANCHE: FORNECIMENTO POR PESSOA, CONSTANDC	UN	45	21,99 SECRETARIA DE SAÚDE
TOTAL PEDIDO				989,55

049079/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90021

Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 049079/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO (OUTRAS PLATAFORMAS) - Nº Mod.: 90021 - M od. Formatada: 90021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO BUFFET NO FORNECIMENTO DE COOFFEE BREAK, QUENTINHAS E KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES D O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SA ÚDE, COORDENAÇÃO DE ESF E EVENTOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIP AL DE SAÚDE POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES
20º Pedido para atender a Coordenação de Ed. em Saúde - Projeto de Doação de Sangue -19/ 09/2026

Secretário(a) Municipal

Fornecedor

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Ref.: Processo nº. CAS-040222/000281/2026

Chamada Pública nº. 02/2026

Inexigibilidade Id Contratação PNCP: 08772020000192-1-000022/2026

Contratação Direta: 107/2026 PNCP

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, 234, CENTRO, CEP: 28.860-000 - CASIMIRO DE ABREU - RJ

CNPJ/MF: 29.115.458/0001-78

CREDENCIADA: L&S SERVIÇOS E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

Endereço: Rua JORGE SILVA (ANTIGA RUA A) Complemento: 170 - Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ

CNPJ: 05.614.541/0002-04 Inscrição Estadual: ISENTA

E-mail: cadidiagnostico@hotmail.com

Prazo para a prestação de serviços: o prazo para a prestação de serviços será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 541.584,66 (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Credenciamento a contratação de empresas especializadas para realização de EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE para atendimento dos pacientes deste Município, mediante preços fixados na TABELA DIFERENCIADA MUNICIPAL

Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde.

Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2026.

Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 958/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Ref.: Processo nº. CAS-040222/000281/2026

Chamada Pública nº. 02/2026

Inexigibilidade Id Contratação PNCP: 08772020000192-1-000024/2026

Contratação Direta: 36/2026 PNCP

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, 234, CENTRO, CEP: 28.860-000 - CASIMIRO DE ABREU - RJ

CNPJ/MF: 29.115.458/0001-78

CREDENCIADA: UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA

Endereço: Rua Raul Veiga, nº 153 Sala 205 - Centro - Cabo Frio/RJ

CNPJ: 35.418.091/0001-64 Inscrição Estadual: INSENTO

E-mail: adm@unnomed.com.br

Prazo para a prestação de serviços: o prazo para a prestação de serviços será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 691.295,41 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).

Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Credenciamento a contratação de empresas especializadas para realização de EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE para atendimento dos pacientes deste Município, mediante preços fixados na TABELA DIFERENCIADA MUNICIPAL

Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde.

Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2026.

**Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 958/2024**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Ref.: Processo nº. CAS 040204/000041/2026

Chamada Pública nº. 02/2026

Inexigibilidade Id Contratação PNCP: 08772020000192-1-000021/2026

Contratação Direta: 102/2026 PNCP

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, 234, CENTRO, CEP: 28.860-000 - CASIMIRO DE ABREU - RJ

CNPJ/MF: 29.115.458/0001-78

CREDENCIADA: MEIRELES DA COSTA CENTRO MEDICO LTDA

Endereço: Rua da Conceição, n.º 289, Bairro Centro - Rio Bonito/RJ- CEP 28800-000

CNPJ: 66.091.553/0001-05

E-mail: clinicadraemanuelameireles@gmail.com

Prazo para a prestação de serviços: o prazo para a prestação de serviços será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 587.298,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais).

Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Credenciamento a contratação de empresas especializadas para realização de EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE para atendimento dos pacientes deste Município, mediante preços fixados na TABELA DIFERENCIADA MUNICIPAL

Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde.

Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2026.

**Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 958/2024**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

Ref.: Processo nº. CAS 040203/000331/2026

Chamada Pública nº. 002/2026

Inexigibilidade Id Contratação PNCP: 08772020000192-1-000026/2026

Contratação Direta: 37/2026

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, 234, CENTRO, CEP: 28.860-000 - CASIMIRO DE ABREU - RJ

CNPJ/MF: 29.115.458/0001-78

CREDENCIADA: RAO X LAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

Endereço: Comendador José Bento Martins, nº297 - Centro - Araruama/RJ

CNPJ: 24.118.745/0001-18

E-mail: contatorxlagos@gmail.com

Prazo para a prestação de serviços: o prazo para a prestação de serviços será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 694.729,55 (seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Credenciamento a contratação de empresas especializadas para realização de EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE para atendimento dos pacientes deste Município, mediante preços fixados na TABELA DIFERENCIADA MUNICIPAL

Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde.

Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2026.

Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 958/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

Ref.: Processo nº. CAS-040222/000279/2026

Chamada Pública nº. 02/2026

Inexigibilidade Id Contratação PNCP: 08772020000192-1-000023/2026

Contratação Direta: 104/2026 PNCP

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, 234, CENTRO, CEP: 28.860-000 - CASIMIRO DE ABREU - RJ

CNPJ/MF: 29.115.458/0001-78

CREDENCIADA: RANGEL MACHADO DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS LTDA ME

Endereço: Rua Padre Anchieta, nº 227 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ –

CEP: 28.860-000

CNPJ: 01.926.151/0001-38 Inscrição Estadual: ISENT0

E-mail: clinicacorpo@gmail.com

Prazo para a prestação de serviços: o prazo para a prestação de serviços será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 242.490,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Credenciamento a contratação de empresas especializadas para realização de EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE para atendimento dos pacientes deste Município, mediante preços fixados na TABELA DIFERENCIADA MUNICIPAL

Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde.

Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2026.

Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 958/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SMDSDH | Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos



RESOLUÇÃO SEMAS Nº 38

EMENTA: Altera a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Nº 1048 de 18 de agosto de 2006, Lei nº 1049 de 18 de agosto de 2006 e a Lei nº 2208 de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento de Contratação, instituída no artigo precedente:

Gilberto da Silva Martins, matrícula 15709;

Patrícia Vieira Coelho, matrícula: 13.795,

Eliana Mangifeste da Silva Salviano, matrícula 15545;

Paloma de Assis Gaspar da Costa, matrícula 16084;

Lilian Camacho do Nascimento, matrícula 16097;

Israel Barbosa Azeredo, matrícula 15762;

Rafael Miguel Araujo Messias, matrícula nº 14.1496

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SMDS DH | Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos



Parágrafo Único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

- I** - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- II** - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- III** – Elaborar o Termo de Referência – TR;
- IV** – Elaborar a Análise de Riscos;
- V** – Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VI** – Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação e;
- VII** – Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 16 de Setembro de 2026.

Priscila Vaz de Lima Branco Bonifácio
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Matrícula: 13.692

16/09/2026, 15:54

SEI/LAGOS - 00148583 - Despacho

**Fundo Municipal de Saude de Casimiro de Abreu**

Rua Franklin José dos Santos, 271

CNPJ : 08.772.020/0001-92

Página 1

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega				
00263/26	16/09/2026					
Fornecedor	NEUROSOFT - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS			COD: 41660		
Endereço:	DONA VIRGILINA	Nº: 413	CNPJ: 08.172.474/0001-22			
	CAMPO GRANDE					
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
004.008.002	EQUIPAMENTO CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR /	UN	2	2.090,00	Fundo Municipal de Saúde	
TOTAL PEDIDO						4.180,00

900055/26 - DISPENSA: 9

Reserva(s):

Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 900055/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DI
SPENSA - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) equipamentos de Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas (CPAP) Automático, acompanhados de umidificador aquecido integrado, sistema de telemonitoramento remoto, recurso de alívio da pressão expiratória, traqueia de 2,0 (dois) metros e máscara nasal. Início do fornecimento: 16/09/2026.

Término do fornecimento: 20/09/2026.

Prazo de Fornecimento: Até 05 (cinco) dias corridos.

Local de entrega: Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Franklin José dos Santos, nº 271, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

Identificação do fiscal: Luciane de Souza Barbosa Stutz, Matrícula nº 93.211.

EVELLYN
SOUSA
POTARCIO
GOUVEA

Assinado de
forma digital
por EVELLYN
SOUSA
POTARCIO
GOUVEA

Secretário(a) Municipal

Fornecedor

16/09/2026, 15:54

SEI/LAGOS - 00148583 - Despacho

Casimiro de Abreu, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Do Couto Sudre, Auxiliar Administrativa**, em 16/09/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana De Oliveira Dames Freitas Garcia, Secretária Municipal**, em 16/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00148583** e o código CRC **03B817EB**.

Referência: Processo nº CAS-040210/000056/2026

SEI nº 00148583

Rua Franklin José dos Santos , Nº 271, - Bairro Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000
Telefone:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Governo

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Aditamento ao Contrato de prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustível (Gasolina comum e diesel S10), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com utilização de cartão magnético com microchip, com monitoramento via ambiente WEB, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.115.458/0001-78, estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP 28.860-000, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.899.549/0001-20, estabelecido a Rua Francisco Xavier da Mota, nº 110, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representado, neste ato, pelo **Presidente do Fundo, o Sr. ALBERTO MASSAD NETO**, brasileiro, RG nº.020348, expedida pelo CBMERJ, e inscrito no CPF sob o nº.027.152.847-80 e, de outro lado, a firma: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, neste ato através da sua representante legal a Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 48.537.010-4 e inscrito no CPF sob o nº. 371.237.288-40, vêm por meio do presente instrumento, com base no que dispõe o Artigo **artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, e Decreto 3837/25, promover o aditamento ao Contrato nº. 007/2022, constante do processo administrativo nº.1.263/2022 FlowDocs e CAS-040226/000029/2026 Sei, tendo em vista a justificativa apresentada, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2022**, pelo período de **12 (doze) meses**, compreendido entre **20/09/2026 e 19/09/2027**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustível (Gasolina comum e diesel S10), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com utilização de cartão magnético com microchip e monitoramento via ambiente WEB, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

As partes resolvem, de comum acordo, promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **20/09/2026** e término em **19/09/2027**, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento contratual e seus respectivos termos aditivos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para o período da presente prorrogação, o valor global estimado dos serviços será de **R\$ 169.047,00 (cento e sessenta e nove mil, quarenta e sete reais)**, conforme estimativa de consumo apresentada no processo administrativo.

A estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses fica assim estabelecida:

TIPO DE COMBUSTÍVEL	ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL	ESTIMATIVA PARA NOVOS VEÍCULOS (L)	ESTIMATIVA DE CONSUMO (12 MESES) (L)	PREVISÃO CONSUMO PARA 12 MESES (ESTIMATIVA + RESERVA TÉCNICA)	PREÇO MÉDIO DO CUSTO POR LITRO (REGIONAL ANP)	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL DO CONTRATO	VALOR APÓS REDUÇÃO DE 25% CONFORME DECRETO Nº 3.878/2025
GASOLINA	550	500	12600	15120	R\$ 6,290	7925,40	R\$ 95.104,80	R\$ 71.328,60

DIESEL	400	800	14400	17280	R\$ 7,540	10857,60	R\$ 130.291,20	R\$ 97.718,40
TOTAL	950	1300	27000	32400		18783,00	R\$ 225.396,00	R\$169.047,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa correspondente aos serviços a serem prestados durante a vigência do presente Termo Aditivo totaliza o valor global estimado de **R\$ 169.047,00 (cento e sessenta e nove mil, quarenta e sete reais)**.

Para o exercício de 2026, a despesa no valor de **R\$ 45.606,23 (quarenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e vinte e três centavos)** correrá à conta do **Programa de Trabalho 18.122.0010.2001.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos 1704**, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº **1574**, constante do processo.

A despesa correspondente ao exercício de 2027 correrá à conta da dotação orçamentária própria, a ser indicada quando da abertura do respectivo exercício financeiro, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, ficando ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 007/2022 e seus respectivos Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Casimiro de Abreu, 10 de Setembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Presidente: Alberto Massad Neto

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Representante: Renata Nunes Ferreira

CONTRATADA

Testemunhas:

☐ _____

CPF: _____

☐ _____

CPF: _____

Casimiro de Abreu, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 14/09/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Massad Neto**, **Secretário Municipal**, em 16/09/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00142252** e o código CRC **695B2CC6**.

Referência: Processo nº CAS-040226/000029/2026

SEI nº 00142252

Rua Mario Costa , Nº 593, - Bairro Vale das Palmeiras, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000
Telefone:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SMDSDH | Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos



RESOLUÇÃO SEMDS DH Nº 39/2026

EMENTA: Designação da Coordenação do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Nº 1048 de 18 de agosto de 2006, Lei nº 1049 de 18 de agosto de 2006 e a Lei nº 2208 de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Eliane Nascimento Pinheiro, Matrícula: 15766**, para exercer a função de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO PESSOAL**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA VAZ DE LIMA BRANCO BONIFACIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
MATRÍCULA 13692



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SMDS DH | Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos



RESOLUÇÃO SEMDS DH Nº 40/2026

EMENTA: Designação da Coordenação do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Nº 1048 de 18 de agosto de 2006, Lei nº 1049 de 18 de agosto de 2006 e a Lei nº 2208 de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Marcia Cristina Toti Pereira, Matrícula: 15689**, para exercer a função de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 17 de setembro de 2026.

PRISCILA VAZ DE LIMA BRANCO BONIFACIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
MATRÍCULA 13692



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



Resolução nº 42 de Dezesete de Setembro de 2026.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS,
no uso das atribuições legais, resolve:**

Art. 1º – Tornar público a nomeação do servidor **Joyce Soares da Silva**, matrícula nº 15467 como fiscal do contrato, **Mayara de Souza Gonçalves** matrícula nº 1586 e do servidor **Getúlio Eredilto da Silva** matrícula nº 15888 como integrantes da Comissão Pertencente ao Processo Administrativo Sei nº CAS-040213/000191/2026, a gestão do contrato ficará a cargo do servidor **Gesiel Silva Pirassoli** matrícula nº 16032, que versa sobre a Reconstrução da Ponte de Acesso à Localidade do Córrego da Luz, em estrutura mista (concreto armado e aço), compreendendo canteiro de obras e serviços preliminares, infraestrutura e fundação, superestrutura metálica, guarda-corpo e guarda-rodas, pintura, pavimentação das cabeceiras e administração local, situada na Região Serrana do Município de Casimiro de Abreu — RJ

Art. 2º – A gestão do Processo Administrativo citado no artigo anterior ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor com efeito em 17/09/2026.

Casimiro de Abreu, 17 de Setembro de 2026.

Thais de Souza Rodrigues Gomes
Secretária Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Defesa Civil
Portaria nº 096/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2026 - PMCA

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Contratação, o resultado do pedido de credenciamento solicitado por KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS, referente a Chamada Pública nº 03/2026 - PMCA, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CREA OU NO CAU, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES À ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, LAUDOS TÉCNICOS E AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS, EM CARÁTER EVENTUAL E SEM EXCLUSIVIDADE**. Após a devida análise, o proponente foi considerado habilitado. A documentação e seu julgamento encontram-se no site oficial do Município de Casimiro de Abreu e podem ser acessados através do link <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=1562>. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos.

Casimiro de Abreu, 17 de setembro de 2026.

Régis Silva Bento
Agente de Contratação

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2026 - FMS

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Contratação, o resultado do pedido de credenciamento solicitado pela empresa **QUALITY SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, na especialidade Médico Urologista, do profissional ADILSON SOARES DA SILVA, referente a Chamada Pública nº 03/2026 - FMS, objetivando o **CREDENCIAMENTO de PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS**. Após a devida análise, o proponente foi considerado habilitado. A documentação e seu julgamento encontram-se no site oficial do Município de Casimiro de Abreu e podem ser acessados através do link <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista?id=1579>. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos.

Casimiro de Abreu, 16 de setembro de 2026.

Régis Silva Bento
Agente de Contratação

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2026 - FMS

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Contratação, o resultado do pedido de credenciamento solicitado pela empresa **QUALITY SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, na especialidade Médico Clínico Geral, do profissional **THAÍS FAJARDO BALBI**, referente a Chamada Pública nº 03/2026 - FMS, objetivando o **CREDENCIAMENTO de PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS**. Após a devida análise, o proponente foi considerado habilitado. A documentação e seu julgamento encontram-se no site oficial do Município de Casimiro de Abreu e podem ser acessados através do link <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=1579>. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos.

Casimiro de Abreu, 10 de setembro de 2026.

Régis Silva Bento
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78



PORTARIA Nº 0887/2026

EM, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040208/000029/2026;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2263/2021 que dispõe sobre a instituição da Comissão Interdisciplinar para Elaboração, Execução e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros a comporem a Comissão Interdisciplinar de Elaboração, Execução e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os seguintes membros para atuarem e comporem a Comissão Interdisciplinar de Elaboração, Execução e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA, no município de Casimiro de Abreu - RJ:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Alberto Massad Neto, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Mat. 13680
Vanessa Silva Henrique Quintal, Bióloga - Diretora do Departamento de Meio Ambiente, Mat. 6182
Vanessa Aparecida Macedo Boucinha, Bióloga - Assistente 2, Mat. 15966

Secretaria Municipal de Educação:

Karla Lourenço de Lacerda Antunes, Professora e Dinamizadora da Educação Infantil, Mat. 11757
Julio César Pereira do Nascimento, Professor de Ciências, Mat. 11598

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

Ricardo Francisco Martins - Assistente 1, Mat. 15229
Ruth Gomes Reis, Gestora Ambiental - Assessor Especial 1, Mat. 15885

Fundação Cultural de Casimiro de Abreu:

Ervan Nilton Gonçalves Boucinha, Auxiliar Administrativo, Mat. 082

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Gerson Vieira Lima, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Portaria nº 718/2013.

OAB Casimiro de Abreu - 63ª Subseção:

Edna Maria de Vasconcelos Telles, Advogada, OAB/RJ 114958



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78



Associação Raízes - Programa Macrorregional de Apoio ao Planejamento Participativo de Políticas Públicas – Planeja+:

Estela Rodrigues Rodrigues, CPF: 443.XXX.XXX-20

Rivania dos Santos Ribeiro, CPF: 214.XXX.XXX-32

NGI Mico-Leão-Dourado - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade:

Roberta Leocádio Dias, CPF: 027.XXX.XXX-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 888/2025.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78



PORTARIA Nº 0888/2026

EM, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040203/002205/2026;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.410, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.411, de 23 de janeiro de 2024, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada coordenação e padronização dos procedimentos relativos ao desenvolvimento funcional, à avaliação de desempenho e ao estágio probatório dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Desenvolvimento Funcional do Município de Casimiro de Abreu, nos termos da Lei Municipal n.º 2.410/2024, composta pelos seguintes servidores:

- I - Sullivan Lopes Berbet, matrícula n.º 2731, Presidente;
- II - Maíses Assunção Alfradique, matrícula n.º 11392, membro;
- III - Natália da Silva Costa, matrícula n.º 9130, membro;
- IV - Rodolfo Ribeiro Viana, matrícula n.º 9042, membro;
- V - Alexandre Cláudio Gomes, matrícula n.º 2548, membro.

Art. 2º - Compete à Comissão de Desenvolvimento Funcional, observadas as disposições das Leis Municipais n.º 2.410/2024 e n.º 2.411/2024 e demais normas aplicáveis, as seguintes atribuições:

- I - coordenar, acompanhar e promover as rotinas e procedimentos relativos ao desenvolvimento funcional dos servidores, inclusive as avaliações de desempenho e os processos de evolução funcional;
- II - coordenar, acompanhar e promover as rotinas e procedimentos relativos ao estágio probatório e à Avaliação Especial de Desempenho para fins de aquisição da estabilidade;
- III - analisar os processos e recursos relacionados às matérias de sua competência, emitindo as manifestações e decisões cabíveis;
- IV - acompanhar o cumprimento dos requisitos, prazos e demais condições legais pertinentes ao desenvolvimento funcional e ao estágio probatório;
- V - propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento, à padronização e à uniformização dos procedimentos relacionados às suas atribuições;
- VI - elaborar e propor regulamentos, instruções, formulários, fluxos e demais instrumentos necessários à execução e ao contínuo aperfeiçoamento dos procedimentos de desenvolvimento funcional e de estágio probatório, promovendo sua permanente atualização e submetendo-os à autoridade competente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78



- VII - acompanhar a legislação aplicável às matérias de sua competência e propor as adequações necessárias nos procedimentos e instrumentos utilizados pelo Município;
- VIII - solicitar aos órgãos as informações e os documentos necessários ao desempenho de suas atribuições;
- IX - identificar necessidades de capacitação e desenvolvimento dos servidores a partir dos resultados das avaliações de desempenho, propondo as medidas pertinentes;
- X - exercer outras atribuições correlatas que lhe sejam atribuídas pela legislação ou pela autoridade competente.

Art. 3º - Os órgãos do Município prestarão à Comissão o apoio e as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - A Comissão observará, no exercício de suas atribuições, os critérios, procedimentos, prazos e demais requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos respectivos regulamentos.

Art. 5º - A participação na Comissão dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 217/2026 e 439/2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78



PORTARIA Nº 0889/2026

EM, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040202/000109/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0228, de 20 de janeiro de 2017, que designou a Servidora Municipal ARIANA DA SILVA BARBOSA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6239, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-3, de Chefe da Divisão de Educação para o Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de setembro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78



PORTARIA Nº 0890/2026

EM, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040202/000109/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal EDERMARA APARECIDA SILVA NETO, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6211, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-3, de Chefe da Divisão de Educação para o Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de setembro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78



PORTARIA Nº 0891/2026

EM, 09 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040202/000110/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido LARA DE CAMPOS VELHO AYRES, matrícula 16107, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, Símbolo SM, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 11 de setembro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 0892/2026

EM, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040226/000041/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GABRIELLE RIBEIRO ROSA, matrícula 15832, do Cargo em Comissão de Assessor Especial 2, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 08 de setembro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 0893/2026

EM, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040226/000041/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 0105, de 15 de janeiro de 2025, que nomeou YNGRIDI SUDRE PINHEIRO DA SILVA, matrícula 14.630, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 1, Símbolo CAI - 1, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial 2, Símbolo DAS-5, atribuindo-lhe funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 08 de setembro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 0894/2026

EM, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040226/000041/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JADER JOSÉ DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 1, Símbolo CAI-1, atribuindo-lhe funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 08 de setembro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 0895/2026

EM, 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040202/000124/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor MAGNO GUIMARÃES RODRIGUES, Instrutor de Informática, matrícula nº 9264, para responder interinamente sem ônus pela Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 16 de setembro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78

PORTARIA Nº 0896/2026

EM, 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040203/001131/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal SÚLLIVAN LOPES BERBET, Auxiliar Administrativo, matrícula 2731, a conversão de 1/3 da Licença Prêmio em pecúnia, referente ao Período Aquisitivo de 15/06/2016 a 14/06/2021, nos moldes do Parágrafo 2º, do Artigo 112, da Lei Municipal 2411/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78



PORTARIA Nº 0897/2026

EM, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº CAS-040210/000138/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Redução de Carga Horária à Servidora Municipal IVANA CARLA GOMES PEDREIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula 9173, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para quatro (04) horas diárias, totalizando 20 horas semanais, nos termos do Artigo 1º da Lei 154/1992, alterada pelas Leis nºs 1.945/2019 e 2.347/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar da presente data.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78



PORTARIA Nº 0898/2026

EM, 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2411, de 23 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040202/000125/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Receber à disposição deste Município, a contar de **11 de setembro de 2026**, a servidora ANDREA GONÇALVES SIMÃO, Professor A I-J, matrícula 46566, oriunda da Prefeitura Municipal de Macaé, com ônus para o ente público recebedor, em regime de ressarcimento, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78



PORTARIA Nº 0899/2026

EM, 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040202/000126/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SULLIVAN MEDINA DE OLIVEIRA, matrícula 15817, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Trabalho e Renda, Símbolo SSM, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 16 de setembro de 2026.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78



PORTARIA Nº 0900/2026

EM, 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040202/000127/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0354, de 20 de janeiro de 2021, que designou o servidor JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO, Agente Especializado, matrícula 1051, atribuindo-lhe a função de Responsável pelo Centro Administrativo Célio Sarzedas, da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 29.115.458/0001-78



PORTARIA Nº 0901/2026

EM, 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040202/000127/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WELLINGTON LIMA SOBRINHO, Guarda Municipal, matrícula 15831, atribuindo-lhe a função de Responsável pelo Centro Administrativo Célio Sarzedas, da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 29.115.458/0001-78



PORTARIA Nº 0902/2026

EM, 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo CAS-040220/000084/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 860, de 25 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Exonerar VIVIANE DA PENHA GONÇALVES VIEIRA MEIRELLES , matrícula 13729-1, do Cargo de Consultor Jurídico, Símbolo CJUD, com funções atribuídas na Procuradoria Geral, desta municipalidade”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4472, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Educação, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41 E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.586 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 252.635,65 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) na Secretaria de Educação, na forma abaixo;

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.07.12.306.0040.2034	882	Merenda Escolar	1552.552000	3.3.90.32.00	252.635,65
TOTAL					252.635,65

Art. 2º - Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação por tendência do recurso oriundo de Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

ANEXO				
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2026				
RECURSOS: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar				
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64				
Receita	Previsão	Receita Realizada		
Categoria Econômica	Arrecadação 2026	01/2026 A 08/2026 (A)	01/2025 A 08/2025 (B)	09/2025 A 12/2025 (C)
				.
1714.52.0.1.01.00 - Transferência - Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE	932.658,18	1.037.132,10	1.011.682,70	144.526,10
TOTAL	932.658,18	1.037.132,10	1.011.682,70	144.526,10
RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO				
Cálculo da Taxa de Incremento				
Δ = A / B, logo:	1.037.132,10	x 100		
	1.011.682,70			
TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	2,52	%		
Arrecadação Período 09 a 12/2025 (C) x Δ =		R\$ 144.526,10	x	2,52%
Arrecadação Projetada =	R\$ 3.635,63			
Total	148.161,73			
Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação		Cálculo		
Receita realizada até 08/2026 (A)		1.037.132,10		
Resultado aplicada Tx Incremento		148.161,73		
SOMA		1.185.293,83		
Previsão de Receita 2026		932.658,18		
Utilizado neste decreto 4472/2026		252.635,65		
Excesso provável de arrecadação (Tendência)		R\$ -0,00		

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 15/09/2026, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00143844** e o código CRC **16DB0C02**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4473, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.661 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/ Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.10.04.122.0010.2001	1523	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.36.99	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação de saldo da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, conforme abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/ Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.10.04.122.0010.2001	984	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.39.99	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 15/09/2026, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00144040** e o código CRC **8E940324**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4474, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.662 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), na forma abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/ Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.10.04.122.0010.2001	Nova	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704002	3.3.90.36.99	17.000,00
TOTAL					17.000,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação de saldo da Secretaria Administração, conforme abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/ Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.05.28.846.0000.0003	801	Cobertura do Déficit Atuarial - Iprev CA	1704.704002	3.3.91.97.00	17.000,00
TOTAL					17.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 15/09/2026, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00144428** e o código CRC **3DCA3774**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4475, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial com vista a atender as ações no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionados;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41 E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL XXXXX.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de 60.000,00 (sessenta mil reais) no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo;

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
15.15.10.302.0071.1759	Nova	Projetos de Média e de Alta Complexidade	1600.600000	3.3.90.40.00	60.000,00
TOTAL					60.000,00

Art. 2º - Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação real oriundo de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

A N E X O Ú N I C O**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64	
Data da Apuração: 02/07/2026	
Receita	Receita a Realizar
Categoria Econômica	2026 (A)
Portaria GM/MS Nº 11.844 02/07/2026	
1713.50.2.1.01.00 - Procedimentos MAC - TETO	2.500.000,00
TOTAL	2.500.000,00
Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Receita a Realizar (A)	2.500.000,00
Excesso de Arrecadação (A)	2.500.000,00
Utilizado por este decreto nº 4448/2026	2.440.000,00
Utilizado por este decreto nº 4475 /2026	60.000,00
Saldo Disponível	0,00

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 15/09/2026, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00145391** e o código CRC **78C9A4AA**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4476, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às ações previstas no orçamento geral da Fundação Cultural Casimiro Abreu, conforme especificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 40, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO NO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao atendimento das atividades da Fundação Cultural Casimiro Abreu, conforme especificado no quadro abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Reforço
04.04.13.392.0018.1026	174	Festas Populares, Folclóricas e Culturais	1704.704001	3.3.90.39.99	40.000,00
TOTAL					40.000,00

Art. 2º – O crédito adicional aberto no artigo anterior será custeado pela anulação parcial de recursos provenientes de saldos remanescentes do IPREV, conforme quadro a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Anulação
01.01.09.122.0031.2707	030	Auxílios e vantagens ao servidor do IPREV-CA	1704.704001	3.3.90.48.00	40.000,00
TOTAL					40.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 15/09/2026, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00145464** e o código CRC **8F8C9A54**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4477, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às ações previstas no orçamento geral da Secretaria de Educação, conforme especificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 40, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO NO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 250.104,00 (duzentos e cinquenta mil e cento e quatro reais), destinado ao atendimento das atividades da Secretaria de Educação, conforme especificado no quadro abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Reforço
20.07.12.361.0040.2081	909	Gestão do Ensino Fundamental	1573.573000	3.3.90.39.99	250.104,00
TOTAL					250.104,00

Art. 2º – O crédito adicional aberto no artigo anterior será custeado pela anulação parcial de recursos provenientes de saldos remanescentes da Secretaria de Educação, conforme quadro a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Anulação
20.07.12.365.0040.2756	948	Gestão dos Profissionais da Educação das Creches - Lei 12.858/2013	1573.573000	3.1.90.11.01	250.104,00
TOTAL					250.104,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 17/09/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00150812** e o código CRC **CE289FEC**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4478, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.586 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 395.415,35 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, conforme especificado no quadro abaixo e detalhado no Anexo Único deste Decreto.

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Crédito
01.01.09.122.0031.2707	1304	Auxílios e vantagens ao servidor do IPREV-CA	2500.500001	3.3.90.48.00	395.415,35
TOTAL					395.415,35

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 consolidado do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

ANEXO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2025

(1) Conta Vinculada:	***					
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIBILIDADES (2)	VALORES		OBRIGAÇÕES (3)		VALORES	
Caixa e equivalente de caixa		R\$ 16.783.389,32	Restos a Pagar Processados			R\$ 944.111,47
			Restos a Pagar Não Processados			R\$ 2.025.227,84
			Restos a Pagar de Exercícios Anteriores			R\$ -
			Consignações			R\$ 93.610,66
			Créditos Adicionais Transferidos			R\$ 28.737,08
			SUPERAVIT (4)			R\$ 13.691.702,27
TOTAL		R\$ 16.783.389,32	TOTAL			R\$ 16.783.389,32
OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.						
OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2025.						
OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2025 - Restos a pagar, Outros Passivos.						
OBS (4): Informa o <i>superavit</i> financeiro existente.						
Resultado: Crédito financeiro disponível em 31/12/2025 - RECURSO 500						R\$ 13.691.702,27
Controle de utilização de decretos						
Utilizado no decreto nº 4170/2026						R\$ 1.031.568,48
Utilizado no decreto nº 4171/2026						R\$ 4.636.805,55
Utilizado no decreto nº 4184/2026						R\$ 3.050.000,00
Utilizado no decreto nº 4317/2026						R\$ 2.033.190,67
Utilizado no decreto nº 4342/2026						R\$ 332.361,11
Utilizado no decreto nº 4343/2026						R\$ 250.000,00
Utilizado no decreto nº 4373/2026						R\$ 625.000,00
Utilizado no decreto nº 4400/2026						R\$ 712.361,11
Utilizado no decreto nº 4423/2026						R\$ 625.000,00
Utilizado neste decreto nº 4478/2026						R\$ 395.415,35
Disponível						R\$ -

*** BASE UTILIZADA NESTE DECRETO:						
			Banco	Agência	Conta	Valor
23717 - BB conta corrente			B.B.	1757-4	23717	R\$ -
ITAU - CC 51818-5			ITAUBANCO	4554	51818-5	R\$ 11,55
Banco do Brasil S.A.- 14.214-X TRANSF. PMCA			B.B.	1757-4	14214-X	R\$ 113.187,33
Banco do Brasil - IPTU - c/ 5839-4			B.B.	1757-4	5839-4	R\$ -0,00
Banco do Brasil - FPM - c/ 50503-X			B.B.	1757-4	50503-X	R\$ 0,00
Banco do Brasil - ITR - c/ 50579-X			B.B.	1757-4	50579-X	R\$ -
Banco do Brasil - ISS - c/13.740-5			B.B.	1757-4	13.740-5	R\$ -
Banco do Brasil - ISS Simples Nacional - c/16.040-7			B.B.	1757-4	16.040-7	R\$ 0,00
Banco do Brasil - Div. Ativa Conv. TJ - c/20.064-6			B.B.	1757-4	20.064-6	R\$ -
Banco do Brasil - IPTU Aplic.BB RF CP Automático - c/ 5839-4			B.B.	1757-4	5839-4	R\$ 597.079,79
Banco do Brasil - FPM Aplic.BB RF CP Automático - c/ 50503-X			B.B.	1757-4	50503-X	R\$ 1.501.560,91
Banco do Brasil - ITR Aplic.BB RF CP Automático - c/ 50579-X			B.B.	1757-4	50579-X	R\$ 5.857,17
Banco do Brasil - ICMS Exportação Aplic.BB RF CP Automático - c/ 283141-4			B.B.	1757-4	283141-4	R\$ 118,26
Banco do Brasil - CEX Aplic.BB RF CP Automático - c/11.545-2			B.B.	1757-4	11545-2	R\$ 607,83
Banco do Brasil - ISS Aplic.BB RF CP Automático - c/13.740-5			B.B.	1757-4	13740-5	R\$ 5.437,09
Banco do Brasil - Caução TP Aplic.BB RF CP Automático - c/ 15.328-1			B.B.	1757-4	15328-1	R\$ 5.647,01
Banco do Brasil - ISS Simples Nacional Aplic.BB RF CP Automático - c/16.040-7			B.B.	1757-4	16040-7	R\$ 229.089,93
Banco do Brasil - Div. Ativa Conv. TJ Aplic.BB RF CP Automático - c/20.064-6			B.B.	1757-4	20064-6	R\$ 10.667,71
BANCO DO BRASIL - C/C. 11.595-9			B.B.	1757-4	11.595-9	R\$ 438.903,06
BANCO DO BRASIL C/C 34.291-2			B.B.	1757-4	34.291-2	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 34.291-2			B.B.	1757-4	34.291-2	R\$ -0,00
BANCO DO BRASIL C/C 34.291-2			B.B.	1757-4	34.291-2	R\$ -

BANCO DO BRASIL S/A - C/C 34.291-2			B.B.	1757-4	34291-2	R\$ 287.819,21
Banco do Itaú - 38695-5 - Ordinário			ITAUBANCO	455	38695-5	R\$ 645.975,39
Banco do Itaú - 38695-5 - Ordinário			ITAUBANCO	455	38695-5	R\$ -626.262,46
Banco Itaú - APL. RES. AUT - C/C 38695-5			ITAUBANCO	455	386955	R\$ -
Banco Itaú - c/c 05.162-5			ITAUBANCO	455	05.162-5	R\$ 39.327,43
Banco Itaú - c/c 05.162-5			ITAUBANCO	455	05.162-5	R\$ -
Banco Itaú - c/c 05.162-5			ITAUBANCO	455	05.162-5	R\$ -
Banco Itaú c/c 37.836-6 - Transferência 15% Saúde			ITAUBANCO	455	37.836-6	R\$ 1.089.732,52
Banco Itaú c/c 37.836-6 - Transferência 15% Saúde			ITAUBANCO	455	37.836-6	R\$ -0,00
BANCO SANTANDER - C/ Arrecadação - c/ 45000001-7			SANTANDER	2489	45000001-7	R\$ -
BANCO SANTANDER - c/ Aplic. Aut. Contamax Empresarial - c/ 45000001-7			SANTANDER	2489	45000001-7	R\$ 104.871,20
BB FMAS - C/APLIC. 23.802-3			B.B.	1757-4	23802-3	R\$ 1.437,60
BB FMAS - C/C 23.802-3			B.B.	1757-4	23802-3	R\$ -0,00
BB FMDCA - C/APLIC. 32.006-4			B.B.	1757-4	32.006-4	R\$ 5.074,25
BB FMDCA - C/C 32.006-4			B.B.	1757-4	32.006-4	R\$ 0,00
BB FMDCA - C/C 32.006-4			B.B.	1757-4	32.006-4	R\$ 0,00
BB GERAR ARTESÃO - C/APLIC. 26.247-1			B.B.	1757-4	26247-1	R\$ -0,00
Bradesco - 13º Salário - c/ 182011-7			BRADESCO	883	182011-7	R\$ 70,79
Bradesco - ICMS/IPI - c/ 182012-5			BRADESCO	883	182012-5	R\$ -
Bradesco - ICMS/IPI - c/ 182012-5			BRADESCO	883	182012-5	R\$ 1.140,08
Bradesco - IPVA - c/ 182017-6			BRADESCO	883	182017-6	R\$ -
CEF ARRECAÇÃO - C/ APLICAÇÃO 575219994-4			C.E.F	4870-4	575219994-4	R\$ 460.293,74
CEF ARRECAÇÃO - C/ CORRENTE 575219994-4			C.E.F	4870-4	575219994-4	R\$ -

CAIXA			CAIXA			R\$ -13.753,62
Itaú - Arrec. de Impostos e Taxas - c/ 04.856-3			ITAUBANCO	455	04856-3	R\$ 10,00
Itaú - Arrec. de Impostos e Taxas c/ Aplic. PP CP - c/ 04.856-3			ITAUBANCO	455	04.856-3	R\$ 410.139,03
Itaú - c/ Aplicação PP CP - c/ 05.739-0			ITAUBANCO	455	05.739-0	R\$ 2.220.965,00
Itaú - c/ Aplicação PP Super Simples - c/ 05.739-0			ITAUBANCO	455	05739-0	R\$ 189.492,60
Itaú - c/c - c/ 05.739-0			ITAUBANCO	455	05.739-0	R\$ 10,00
Itaú - Impostos e Transferências Educação - c/ 37.707-9			ITAUBANCO	455	37.707-9	R\$ 10,00
Itaú - Impostos e Transferências Educação c/ Aplic. PP CP - c/ 37.707-9			ITAUBANCO	455	37.707-9	R\$ 3.563.127,13
SICOOB C/ Arrecadação - c/ Aplicação CDB DI - c/ 133806-4			BANCO COOPERAT	300	133806-4	R\$ 5.495.741,79
						R\$ 16.783.389,32
		FINANCEIRO	RESTOS A PAGAR	CONSIGNAÇÕES	CRÉD. AD. TRANSFERIDOS	SUPERÁVIT
DETALHAMENTO	500001	R\$ 12.130.519,67	R\$ 1.440.168,03	R\$ 34.671,44	R\$ 28.737,08	R\$ 10.626.943,12
DETALHAMENTO	500002	R\$ 3.563.137,13	R\$ 1.529.171,28	R\$ 775,18	R\$ -	R\$ 2.033.190,67
DETALHAMENTO	500003	R\$ 1.089.732,52	R\$ -	R\$ 58.164,04	R\$ -	R\$ 1.031.568,48
	TOTAL					R\$ 13.691.702,27

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 17/09/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00150978** e o código CRC **D268E0D8**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4479, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às ações previstas no orçamento geral da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 40, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO NO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 107.493,65 (cento e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao atendimento das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificado no quadro abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Reforço
20.17.27.812.0087.2205	1185	Programa de Desenvolvimento Esportivo - PRODESORTE	1704.704001	3.3.90.36.07	87.493,65
20.17.27.122.0084.1539	1168	Capacitação de Servidor	1704.704001	3.3.90.14.00	18.000,00
20.17.27.122.0010.2001	1163	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.30.99	2.000,00
TOTAL					107.493,65

Art. 2º – O crédito adicional aberto no artigo anterior será custeado pela anulação parcial de recursos provenientes de saldos remanescentes da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme quadro a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Anulação
20.17.27.812.0087.2123	1181	Manutenção do Esporte Amador	1704.704001	3.3.90.39.99	7.693,65
20.17.27.812.0087.2631	1188	Realização e Apoio a Eventos Esportivos, Lazer e Inclusão Social	1704.704001	3.3.90.39.99	99.800,00
TOTAL					107.493,65

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 17/09/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00151353** e o código CRC **0EB120D1**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4480, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41 E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.586 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 34.395,20 (trinta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo;

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
15.15.10.302.0071.2536	1396	Manutenção do Programa de Saúde Mental	1621.621009	3.1.90.04.01	34.395,20
TOTAL					34.395,20

Art. 2º - Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação por tendência do recurso oriundo de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO

ANEXO ÚNICO		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO REAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
RECURSOS: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64		
Data da Apuração: 01/01/2026 a 17/09/2026		
Receita	Previsão da Receita	Receita Realizada
Categoria Econômica	2025 (A)	2025 (B)
1723.50.0.1.19.00 - COFI-RAPS Resolução SES 3625/25	0,00	61.911,36
TOTAL	0,00	61.911,36
Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação		Cálculo
Receita Realizada (B)		61.911,36
Receita Prevista (A)		0,00
Excesso de Arrecadação (B-A)		61.911,36
Utilizado no decreto nº 4230 /2026		27.516,16
Utilizado neste decreto nº 4480 /2026		34.395,20
Saldo Disponível		0,00

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 17/09/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00151637** e o código CRC **AE60D562**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.660, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Administração Distrital da Serra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Manoel Santos Vieira a Administração Distrital da Serra, localizada na região serrana do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Projeto de Lei protocolado sob o nº. CAS-040202/000097/2026.
Autoria: Vereador, Denison Soares Rangel.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 16/09/2026, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139166** e o código CRC **4DE4A164**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.661, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma abaixo:

Órgão 20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Unidade: 10 - Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - Gestão Administrativa

Projeto: 2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.99 - Fonte: 1704.704001 - Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, conforme abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/ Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.10.04.122.0010.2001	984	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.39.99	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.542/2025 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.587/2025.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2026

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0010 - Gestão Administrativa		
Objetivo:	Custear as Atividades de gestão administrativa, os reequipamentos para manutenção dos serviços Administrativos a fim de garantir eficiência no atendimento à sociedade.		
Função:	04 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Projeto/Atividade:	2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	A	
Natureza da Despesa:	3.3.90.36.99		1704.704001

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 15/09/2026, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00143972** e o código CRC **32D52947**.

Referência: Processo nº CAS-040207/000093/2026

SEI nº 00143972

Rua Padre Anchieta, Nº 234, - Bairro Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000
Telefone:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.662, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), na forma abaixo:

Órgão 20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Unidade: 10 - Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - Gestão Administrativa

Projeto: 2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.99 - Fonte: 1704.704002 - Valor: R\$ 17.000,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação da Secretaria de Administração, conforme abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/ Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.05.28.846.0000.0003	801	Cobertura do Déficit Atuarial - Iprev CA	1704.704002	3.3.91.97.00	17.000,00
TOTAL					17.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.542/2025 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.587/2025.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2026

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0010 - Gestão Administrativa		
Objetivo:	Custear as Atividades de gestão administrativa, os reequipamentos para manutenção dos serviços Administrativos a fim de garantir eficiencia no atendimento à sociedade.		
Função:	04 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Projeto/Atividade:	2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	A	
Natureza da Despesa:	3.3.90.36.99		1704.704002

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 15/09/2026, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00144386** e o código CRC **F1979520**.

Referência: Processo nº CAS-040207/000101/2026

SEI nº 00144386

Rua Padre Anchieta , Nº 234, - Bairro Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000
Telefone:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.663, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma abaixo;

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0071 - Fração Assistencial Especializada

Projeto: 1759 - Projetos de Média e de Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Fonte: 1600.600000 - Valor: R\$ 60.000,00

Art. 2º - Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação real oriundo de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.542/2025 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 2.587/2025.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2026

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0071 - Fração Assistencial Especializada		
Objetivo:	Promover um conjunto de ações de saúde, no âmbito da média e alta complexidade, objetivando propiciar a população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Projeto/Atividade:	1759 - Projetos de Média e de Alta Complexidade	P	
Natureza da Despesa:	3.3.90.40.00		1600.600000

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

A N E X O Ú N I C O**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde****Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64****Data da Apuração: 02/07/2026****Receita****Receita a Realizar****Categoria Econômica****2026 (A)**

Portaria GM/MS Nº 11.844 02/07/2026

1713.50.2.1.01.00 - Procedimentos MAC - TETO

2.500.000,00

TOTAL**2.500.000,00****Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação****Cálculo**

Receita a Realizar (A)

2.500.000,00

Excesso de Arrecadação (A)**2.500.000,00**

Utilizado por este decreto nº 4448 /2026

2.440.000,00

Utilizado por este decreto nº 4475 /2026

60.000,00

Saldo Disponível**0,00****RAMON DIAS GIDALTE**
PREFEITODocumento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 15/09/2026, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00145338** e o código CRC **B7D01CEE**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.664, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: Institui diretrizes para o uso obrigatório de fontes de energia renovável no âmbito do Parque Empresarial e Tecnológico de Casimiro de Abreu

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de sistemas de geração de energia renovável pelas empresas que vierem a se instalar no Parque Empresarial e Tecnológico do Município de Casimiro de Abreu, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência energética e a preservação ambiental.

Art. 2º As disposições desta Lei aplicam-se a todas as pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, que pretendam instalar-se no Parque Empresarial e Tecnológico, independentemente do porte ou ramo de atividade.

Art. 3º As empresas que vierem a se instalar no Parque Empresarial e Tecnológico de Casimiro de Abreu deverão, obrigatoriamente, adotar sistema de geração de energia renovável capaz de atender, de forma integral e contínua, às necessidades energéticas das atividades que serão desenvolvidas no local.

§1º O projeto do sistema de geração deverá ser apresentado à Administração Municipal no momento da solicitação da Permissão, Licença ou Autorização para instalação no Parque Empresarial e Tecnológico.

§2º A comprovação da instalação e do funcionamento do sistema será condição indispensável para a emissão do Alvará de Funcionamento.

Art. 4º As fontes de energia renovável admitidas deverão observar as normas técnicas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais regulamentos aplicáveis.

Art. 5º A exigência de autossuficiência energética prevista nesta Lei poderá ser flexibilizada, mediante justificativa técnica aceita pelo Poder Executivo, nas seguintes hipóteses:

I - Atividades industriais com alto consumo energético, desde que apresentem plano de compensação ambiental ou uso parcial de fontes renováveis;

II - Casos de comprovada inviabilidade técnica ou econômica, devidamente justificados por laudo técnico e aprovados pelo órgão municipal competente;

III - Período de transição previsto em regulamento, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses da instalação da empresa.

Art. 6º As empresas já instaladas anteriormente à vigência desta Lei terão prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação, para adequar-se às exigências aqui previstas, conforme cronograma aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo Municipal a fiscalização do cumprimento desta Lei, inclusive quanto à instalação, operação e manutenção dos sistemas de geração de energia renovável pelas empresas instaladas no Parque Empresarial e Tecnológico.

Art. 8º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará a empresa infratora às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente:

I - Advertência por escrito, com prazo de até 90 (noventa) dias para regularização;

II - Multa diária no valor de 10 (dez) UFIMCAs, a ser fixada de acordo com a gravidade da infração e a capacidade econômica da empresa;

III - Suspensão do Alvará de Funcionamento até a regularização das pendências;

IV - Cassação definitiva do Alvará de Funcionamento e/ou revogação da Permissão de Uso em caso de reincidência ou não cumprimento das obrigações no prazo estipulado.

§1º Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas neste artigo serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Casimiro de Abreu.

§2º A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, garantida ampla defesa e contraditório.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 10 As exigências desta Lei se aplicam exclusivamente às empresas instaladas ou que venham a se instalar no Parque Empresarial e Tecnológico de Casimiro de Abreu, sem prejuízo da possibilidade e sua ampliação para outras áreas mediante legislação específica ou por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Projeto de Lei protocolado sob o nº. CAS-040203/001752/2026.
Autoria: Vereador, Tiago Magalhães Vieira.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 16/09/2026, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00148195** e o código CRC **22E5F772**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.665, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a criação do Portal TEA - Transtorno do Espectro Autista no Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu, o Portal TEA, uma plataforma digital destinada a promover, divulgar, monitorar e assegurar a efetivação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como a melhoria das políticas públicas voltadas a esse público.

Art. 2º O Portal TEA terá como objetivos principais:

I - Centralizar informações sobre os direitos das pessoas com TEA;

II - Disponibilizar um guia completo dos serviços públicos municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer e demais políticas inclusivas destinadas às pessoas com TEA e seus familiares;

III - Oferecer um canal direto para esclarecimento de dúvidas e informações sobre acesso aos serviços públicos;

IV - Receber reclamações, sugestões, elogios e denúncias sobre o atendimento e a efetividade dos serviços prestados às pessoas com TEA;

V - Promover o cadastro de pessoas com TEA no município, para aprimoramento do planejamento e execução de políticas públicas específicas.

Art. 3º O Portal TEA deverá conter, no mínimo:

I - Informações atualizadas sobre serviços disponíveis;

II - Endereços, contatos, horários de funcionamento e descrição dos serviços;

III - Legislação federal, estadual e municipal referente aos direitos da pessoa com TEA;

IV - Canais de atendimento remoto, como chat, e-mail, formulário eletrônico ou telefone;

V - Espaço para cadastramento voluntário de pessoas com TEA e seus responsáveis, com garantia de sigilo e proteção dos dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 4º O desenvolvimento, a manutenção e a gestão do Portal TEA serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias competentes, podendo firmar parcerias com entidades, organizações da sociedade civil e instituições especializadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Projeto de Lei protocolado sob o nº. CAS-040203/001753/2026.
Autoria: Vereador, Vinicius Pereira



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 16/09/2026, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149146** e o código CRC **E5F4E6FF**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.666, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: Institui a Corrida de Rua "Somos Todos Iguais" no calendário oficial de eventos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Casimiro de Abreu a Corrida de Rua "Somos Todos Iguais", a ser realizada anualmente no dia 20 de novembro, em celebração ao Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º A Corrida de Rua "Somos Todos Iguais" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, com o objetivo de:

I - promover a igualdade racial e combater todas as formas de discriminação;

II - valorizar a cultura, a história e as contribuições da população negra para a formação da sociedade brasileira;

III - incentivar a prática esportiva e a promoção da saúde;

IV - fomentar ações de inclusão social, cidadania e respeito à diversidade.

Art. 3º O evento poderá contar com:

I - corridas em diferentes categorias e faixas etárias;

II - caminhada participativa;

III - apresentações culturais, artísticas e educativas relacionadas à temática da Consciência Negra;

IV - ações de promoção da saúde, bem-estar e cidadania.

Art. 4º A organização do evento ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, podendo ser realizada em parceria com entidades esportivas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e iniciativa privada.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Projeto de Lei protocolado sob o nº. CAS-040202/000099/2026.
Autoria: Vereador, Carlos de Itamar.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 16/09/2026, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149412** e o código CRC **244E29EE**.

Referência: Processo nº CAS-040202/000099/2026

SEI nº 00149412

Rua Padre Anchieta , Nº 234, - Bairro Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000
Telefone: